

Ofício nº 1201/2015-GAPRE

Maringá, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
em 30/04/15
Secretário(a)

Em atenção ao Requerimento nº 2980-SERED, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita que informe se há previsão para o rebaixamento do meio-fio e a posterior implantação de rampa para acesso de pessoas com deficiência física nas faixas de passeio público existentes em todos os pontos de ônibus do Município que ainda não disponham do referido benefício, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança informa que as rampas de acessibilidade devem ser implantadas nas esquinas dos passeios, em locais onde preferencialmente existam faixas de segurança para a travessia, conforme disposto na Lei nº 910/2011.

Informa, ainda, que a responsabilidade de execução das rampas é do proprietário do lote.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzano
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta